



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.796

João Pessoa - Terça-feira, 22 de Novembro de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 183, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui a Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Ficam fundidas a Secretaria de Estado das Finanças e Secretaria de Estado da Receita, instituindo, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Fazenda absorverá a estrutura e as atribuições das Secretarias fundidas, em especial, competindo-lhe:

- a) coordenar e gerenciar a política e a administração financeira, tributária, fiscal e da captação das receitas estaduais, inclusive quanto a sua normatização;
- b) promover a análise e a avaliação permanentes da situação econômica do Estado, no que diz respeito à política tributária, fiscal e de outras fontes de receitas;
- c) realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas e dos recursos financeiros sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Estado e a programação financeira do Estado;
- d) coordenar o aperfeiçoamento da legislação tributária e fiscal do Estado, definindo as instruções necessárias a sua execução;
- e) realizar atividades de análise, estudo, pesquisa e investigação fiscal;
- f) promover atividades de educação fiscal e de integração entre o fisco e o contribuinte;
- g) formular e estabelecer política de informações econômico-fiscais e implementar sistemática de coleta, tratamento e divulgação dessas informações;
- h) gerenciar as finanças estaduais, através da administração do fluxo de entradas e saídas de caixa que impactam na capacidade de pagamento do Estado;
- i) gerenciar a execução do orçamento do Estado pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos Órgãos governamentais.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá, no que couber, sobre organização e funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Fazenda será gerida pelo Secretário de Estado da Fazenda, sendo auxiliado pelo Secretário Executivo da Fazenda e pelo Secretário Executivo da Receita.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, o Secretário de Estado da Fazenda, será substituído pelo Secretário Executivo da Fazenda.

Art. 4º O Secretário Executivo da Receita tem o “status”, os direitos, as vedações e as prerrogativas de Secretário de Estado, inclusive com remuneração e simbologias próprias.

Art. 5º O Secretário Executivo da Receita é a autoridade da Secretaria a quem cabe o comando, o controle e a orientação normativa do sistema de tributação, arrecadação e fiscalização das receitas estaduais.

Art. 6º Os integrantes do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários – SFT do Poder Executivo Estadual ficam lotados na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 7º O patrimônio, as instalações e os equipamentos alocados na Secretaria de Estado da Receita e na Secretaria de Estado das Finanças ficam vinculados à Secretaria instituída na forma desta Medida Provisória.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias dos órgãos da Secretaria de Estado da Receita e da Secretaria de Estado das Finanças serão transferidas, observadas as atribuições e as competências respectivas, para a Secretaria de Estado da Fazenda, nos valores dos saldos existentes na data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 8º A Unidade Orçamentária 30.102 – Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado das Finanças só poderá ser executada pelo Titular da Secretaria ou pelo Secretário Executivo da Fazenda.

Art. 9º As contas bancárias pertencentes aos órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional, bem como aos Fundos Especiais, serão movimentadas e controladas pelo Titular da Secretaria ou pelo Secretário Executivo da Fazenda.

Art. 10. O produto da arrecadação das receitas de competência do Governo do Estado será, a partir do momento do efetivo recolhimento, depositado em conta única do Tesouro Estadual, cuja movimentação compete ao titular da Secretaria de Estado da Fazenda, excetuadas, apenas, as parcelas pertencentes aos municípios e ao FUNDEB.

Art. 11. Os cargos de provimento em comissão que integram a Secretaria de Estado da Fazenda são os constantes no Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 12. Fica o Secretário Executivo da Receita autorizado a designar integrante do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários – SFT, em caráter especial, para desenvolver atividades então atribuídas legalmente a servidor investido em cargo de provimento em comissão, necessárias ao funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. A autorização referida no caput se dará com prazo de exercício certo e em situações de excepcionalidade.

Art. 13. O integrante do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários –

SFT então designado fica dispensado de suas atividades habituais, enquanto durar o prazo de designação, preservados o seu vencimento e ou remuneração mensal.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante Decreto autônomo, transformar os cargos constantes pertencentes à estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Receita e da Secretaria de Estado das Finanças não utilizados na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, desde que não haja reflexo financeiro.

Art. 15. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

Ricardo Vieira Coutinho
Governador

Publicado no D.O.E 21.11.2011
Republicado por erro gráfico

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário de Estado da Fazenda	CDS-1	1
Secretário Executivo da Receita	CDS-1	1
Secretário Executivo da Fazenda	CDS-2	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4	6
Assessor de Planejamento Tributário da Secretaria Executiva da Receita	CAD-4	1
Assessor Técnico do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-7	3
Secretário do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Receita	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário Executivo da Receita	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Fazenda	CAD-7	1
Dirretor de Administração da Receita	CGS-1	1
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-5	1
Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7	4
Secretário do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7	1
Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	FGT-1	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3	1
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva da Receita	CAD-3	1
Assessor Técnico da Chefia da Secretaria Executiva da Receita	CAD-7	2
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4	1
Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-6	3
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Receita	CAD-4	1
Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Receita	CAD-6	3
Assessor de Política e Normatização Tributária da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário	CAD-7	4
Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-5	1
Assessor Técnico da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7	2
Agente da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5	4
Coordenador da Corregedoria Fiscal	CAD-5	1
Corregedor Fiscal	CAD-7	3
Tesoureiro Geral	CAT-2	1
Assessor Técnico da Tesoureria Geral do Estado	CAT-3	3
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Assessor de Imprensa da Secretaria Executiva da Receita	CAD-7	1
Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Assessor Técnico de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	4
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Treinamento e Avaliação do Servidor da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Apuração da Produtividade Fiscal	CGI-3	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Telecomunicações da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Instalações e Operações da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Obras e Manutenção Predial da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Compras e Documentação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1

Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Análise e Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Registro e Controle de Adiantamentos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Fazendário	CAT-3	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva da Receita	CGI-1	1
Subgerente de Desenvolvimento da Secretaria Executiva da Receita	CGI-2	1
Subgerente de Suprimento da Secretaria Executiva da Receita	CGI-2	1
Gerente Executivo de Fiscalização	CGF-1	1
Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização Especial	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Transações Automatizadas	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Qualidade de Auditorias	CGF-3	1
Supervisor de Segmento da Indústria	CAT-3	1
Supervisor do Segmento do Comércio	CAT-3	1
Supervisor do Segmento de Serviços	CAT-3	1
Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Mercadorias em Trânsito	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Administração de Sistemas de Trânsito de Mercadorias	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orientação Fiscal	CGF-3	1
Gerente Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Substituição Tributária	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise e Controle do Comércio Exterior	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Combustíveis	CGF-3	1
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-1	1
Gerente Operacional de Arrecadação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Programação da Arrecadação	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Arrecadação	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Cobrança do Crédito Tributário	CGF-3	1
Gerente Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Cadastral	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Declarações	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais	CGF-3	1
Revisor Cadastral	CAT-3	5
Gerente Executivo de Tributação	CGF-1	1
Gerente Operacional de Interpretação e Orientação Tributária	CGF-2	1
Gerente Operacional de Relacionamento com Contribuintes - Plantão Fiscal	CGF-2	1
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais	CGF-1	1
Auditor Jurídico de Processos Fiscais	CAT-1	1
Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	FGT-1	1
Gerente Regional da Fazenda Estadual da Primeira Região	CGF-2	1
Assessor da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CAT-2	1
Supervisor Fiscal da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CAT-3	4
Supervisor do Centro de Operações e Prestações da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual - COP	CAT-3	1
Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-3	1
Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-3	1
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-3	1
Assessor da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Arrecadação da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	1

Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Documentos e Informações da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Bayeux	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe - Bayeux	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Alhandra	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe - Alhandra	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Cabedelo	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe - Cabedelo	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Itabaiana	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe - Itabaiana	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Sapé	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe - Sapé	CGF-5	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - Pedras de Fogo	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - Pedras de Fogo	CGF-6	1
Chefe da Agência de Pilar	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - Rio Tinto	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - Rio Tinto	CGF-6	1
Gerente Regional da Fazenda Estadual da Segunda Região	CGF-2	1
Assessor da Segunda Gerência Regional da Fazenda Estadual	CAT-2	1
Subgerente Regional da Fazenda Estadual da Segunda Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-3	1
Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Segunda Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-3	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Guarabira	CGF-5	1
Escrivão de Primeira Classe - Guarabira	CGF-6	1
Chefe da Agência de Alagoa Grande	CGF-4	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Solânea	CGF-6	1
Escrivão de Segunda Classe - Solânea	CGF-6	1
Chefe da Agência de Bananeiras	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Belém	CGF-4	1
Escrivão de Segunda Classe - Belém	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Araruna	CGF-4	1
Escrivão de Segunda Classe - Araruna	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Picuí	CGF-4	1
Escrivão de Segunda Classe - Picuí	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - Cuité	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - Cuité	CGF-6	1
Chefe da Agência de Barra de Santa Rosa	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - Areia	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - Areia	CGF-6	1
Chefe da Agência de Remígio	CGF-6	1
Gerente Regional da Fazenda Estadual da Terceira Região	CGF-2	1
Assessor da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CAT-2	1
Supervisor Fiscal da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CAT-3	5
Supervisor do Centro de Operações e Prestações da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual - COP	CAT-3	1
Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-3	1
Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-3	1
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-3	1
Assessor da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Arrecadação da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	1
Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Documentos e Informações da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Monteiro	CGF-5	1
Escrivão de Primeira Classe - Monteiro	CGF-4	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Esperança	CGF-6	1
Escrivão de Segunda Classe - Esperança	CGF-6	1
Chefe da Agência de Alagoa Nova	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Queimadas	CGF-4	1
Escrivão de Segunda Classe - Queimadas	CGF-6	1
Chefe da Agência de Boqueirão	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - Juazeirinho	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - Juazeirinho	CGF-6	1
Chefe da Agência de Pocinhos	CGF-6	1
Chefe da Agência de Soledade	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - Umbuzeiro	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - Umbuzeiro	CGF-6	1
Chefe da Agência de Areias	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - Sumé	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - Sumé	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - Ingá	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - Ingá	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - Serra Branca	CGF-5	1

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
Severino Ramalho Leite
 SUPERINTENDENTE
Ana Elizabeth Torres Souto
 DIRETORA TÉCNICA
Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL
GOVERNODOESTADO
 Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
 Assinatura: (83) 3218-6518
 Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Escrivão de Terceira Classe - Serra Branca	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe – Taperoá	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe – Taperoá	CGF-6	1
Gerente Regional da Fazenda Estadual da Quarta Região	CGF-2	1
Assessor da Quarta Gerência Regional da Fazenda Estadual	CAT-2	1
Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Quarta Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-3	1
Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Quarta Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-3	1
Coletor Estadual de Primeira Classe – Patos	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe – Patos	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Luzia	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe - Santa Luzia	CGF-5	1
Coletor Estadual de Segunda Classe – Itaporanga	CGF-4	1
Escrivão de Segunda Classe – Itaporanga	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe – Piancó	CGF-4	1
Escrivão de Segunda Classe – Piancó	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe – Teixeira	CGF-4	1
Escrivão de Segunda Classe – Teixeira	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe – Princesa Isabel	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - Princesa Isabel	CGF-6	1
Chefe da Agência de Tavares	CGF-6	1
Gerente Regional da Fazenda Estadual da Quinta Região	CGF-2	1
Assessor da Quinta Gerência Regional da Fazenda Estadual	CAT-2	1
Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Quinta Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-3	1
Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Quinta Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-3	1
Coletor Estadual de Primeira Classe – Sousa	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe – Sousa	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe – Cajazeiras	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe – Cajazeiras	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Catolé do Rocha	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe - Catolé do Rocha	CGF-5	1
Coletor Estadual de Segunda Classe – Pombal	CGF-4	1
Escrivão de Segunda Classe – Pombal	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - São Bento	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - São Bento	CGF-6	1
Chefe da Agência de Brejo do Cruz	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - São José de Piranhas	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - São José de Piranhas	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - São José do Rio Peixe	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - São José do Rio Peixe	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - Conceição	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe - Conceição	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe – Uiraúna	CGF-5	1
Escrivão de Terceira Classe – Uiraúna	CGF-6	1
Julgador Fiscal	CSE-5	8
Diretor Executivo da Dívida Flutuante	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante	CAT-1	1
Gerente Executivo de Apuração de Dívida	CGF-1	1
Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento	CGF-1	1
Diretor Executivo de Gestão Financeira	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Gestão Financeira	CAT-1	2
Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira	CGF-1	1
Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CGF-2	1
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CAT-2	1
Gerente Operacional de Controle de Contas do Estado	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamento	CGF-2	1
Gerente Executivo do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF	CGF-1	1
Gerente Operacional de Manutenção do SIAF	CGF-2	1
Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	2
Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	4
Assistente Técnico III	CSE-4	4
Assistente Administrativo III	CSE-4	28

Ato Governamental nº 5.103
João Pessoa, 21 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado das Finanças:

Servidor	Cargo	Simbologia	Matrícula
Aracilba Alves da Rocha	Secretário de Estado das Finanças	CDS-1	1385038
Bonifácio Rocha de Medeiros	Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças	CDS-2	1689533
Maria Valéria Tavares Zenáide	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4	1536443

Bernard Campos da Silva	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4	1692054
Renata Henrique Lustosa	Secretário do Secretário de Estado das Finanças	CAD-6	1580604
Celso Antonio Rodrigues da Fonseca Júnior	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-3	1715526
Mariza de Brito Vasconcelos	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7	1559966
Mariana Ramos Paiva Sobreira	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4	1692569
Livia Vilar Queiroz dos Santos	Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7	1693638
Humberto Jorge Monteiro Albuquerque	Tesoureiro Geral	CAT-2	1525590
Georgiana Maria Pinheiro Cruz	Assessor Técnico da Tesouraria Geral do Estado	CAT-3	1714091
Neumarion Gomes de Lira	Assessor Técnico da Tesouraria Geral do Estado	CAT-3	1522639
Maria Salete de Farias	Gerente de Administração da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1	1125834
Severino Gomes dos Passos	Assessor Técnico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado das Finanças	CAT-1	1083783
Robert Christian Barbosa	Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1	1555138
José de Carvalho Baia	Subgerente de Suporte e Manutenção da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-2	1561162
Carlos Marinho do Nascimento	Diretor Executivo da Dívida Flutuante	CGS-1	1466364
Juliana Santos Monteiro	Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante	CAT-1	1580612
Williane Suenia Lucena Nobre	Gerente Executivo de Apuração de Dívida	CGF-1	1559974
Mario Sérgio de Freitas Lins Pedrosa	Diretor Executivo de Gestão Financeira	CGS-1	876640
Djacir Arce Cardoso Júnior	Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Gestão Financeira	CAT-1	987492
Maria Goreth Figueiredo Martins	Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira	CGF-1	1470761
Ana Silene Luna de Lucena Freire	Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira	CGF-2	1352482
Gladmyr Martins Santos	Gerente Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CGF-2	1543814
João Eduardo de Macedo	Assessor Técnico da Gerência Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CAT-2	1522906
Wilzilene Sandra Lucena Nobre	Gerente Operacional de Controle de Pagamento	CGF-2	1149989



Egnaldo Alves de Almeida	Gerente Executivo do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF	CGF-1	1469096	Jean Carlo Farias Gregório	Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Receita	1694511	CAD-7						
Eduardo Frederico Franco Athayde	Gerente Operacional de Manutenção do SIAF	CGF-2	1401513	Ivone Gomes da Silva	Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Receita	783803	CGI-3						
Wellington Bezerra da Cruz	Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	1690191	Harrison Araújo Chianca	Chefe do Núcleo de Telecomunicações da Secretaria de Estado da Receita	1713108	CGI-3						
Fernando Alan Azevedo Soares	Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	1097091	Glaucia Xavier de Sales Nascimento	Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	1488724	FGT-1						
Gitana Souto Cordeiro	Assistente Técnico III	CSE-4	1581228	Givaldo Leal de Menezes Júnior	Corregedor Fiscal Assessor da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	1595423	CAD-7						
Simone de Fátima Coutinho da Silva	Assistente Técnico III	CSE-4	981923	Gilmasia da Silva Dantas	994928	CAT-3							
José Morais da Silva	Assistente Técnico III	CSE-4	1559494	Gertha Maria Crispin de Lucena	Gerente Operacional dos Recursos FADAT/ESAT	1123980	CGF-2						
Marluce Santos Rodrigues	Assistente Técnico III	CSE-4	893838	Francisco Tomaz de Assis Filho	Escrivão de Primeira Classe – Sapé	936537	CGF-5						
Ato Governamental nº 5.104		João Pessoa, 21 de novembro de 2011											
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,													
R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.													
Servidor	Cargo	Matrícula	Simbologia										
Josefa Jeane Gonçalves Jacinto	Escrivão de Segunda Classe – Piancó	1608011	CGF-6										
Josefa da Rocha de Sousa Lins	Assessor da Quinta Gerência Regional da Receita Estadual	964000	CAT-2										
José Wilson Moreira da Silva	Chefe do Núcleo de Instalações e Operações da Secretaria de Estado da Receita	1378554	CGI-3										
José Luciano Ferreira	Escrivão de Terceira Classe – Areia	799190	CGF-6										
José de Alexandre Andrade da Silva	Assistente Administrativo III	1555227	CSE-4										
João Carlos Lucena de Medeiros	Escrivão de Segunda Classe – Teixeira	1569937	CGF-6										
José Alberto Maia Porpino	Escrivão de Segunda Classe – Belém	1024078	CGF-6										
José Adelino de Moura	Assistente Administrativo III	710750	CSE-4										
Jonior Paulino Cabral	Assessor da Segunda Gerência Regional da Receita Estadual	995126	CAT-2										
João Gonçalves Marinho	Chefe do Núcleo de Obras e Manutenção Predial da Secretaria de Estado da Receita	1569112	CGI-3										
João Batista Feitosa dos Santos	Revisor Cadastral	739774	CAT-3										
Jerusa de Maria da Fonseca Andrade Guimarães	Secretário da Escola de Administração Tributária	1279025	FGT-1										

Cristiane Maria Araújo de Souza Soares	Escrivão de Terceira Classe – Sumé	1475568	CGF-6		Wamberto Soares Chaves	Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo da Secretaria de Estado da Receita	1333658	CGI-3
Cristian Kelly da Silva Oliveira	Assistente Administrativo III	1527151	CSE-4		Walberleide Maria Andrade de Souza	Secretario do Conselho de Recursos Fiscais	973483	CAD-7
	Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	893307	CGF-4		Vanilda Gurgel de Almeida Melo	Escrivão de Terceira Classe - Pedras de Fogo	812901	CGF-6
Cosma Santiago Ferreira de Lacerda					Vamberto Campos Batista	Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado da Receita	1560093	CGI-2
Cleber Soares Brito	Gerente Operacional de Educação Continuada	1618229	CGF-2		Valdenilde Capistrano da Nobrega	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	1529269	CGF-3
Claud Jean Claudino de Pontes	Escrivão de Primeira Classe – Alhandra	982539	CGF-5		Valdemis dos Santos Pereira	Escrivão de Primeira Classe - Cabedelo	991970	CGF-5
Cinthia Elaine Camelo Sousa	Assistente Administrativo III	1669958	CSE-4		Tiberio Romulo Medeiros Batinga	Assistente Administrativo III	1457888	CSE-4
Christiani Alves de Lima	Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Receita	1564510	CAD-7		Tatiana Patrício Cartaxo dos Santos	Escrivão de Primeira Classe - Sousa	1324187	CGF-5
Carlos Antonio Alves Pereira	Escrivão de Segunda Classe – Solânea	969591	CGF-6		Tarcisio Alves Firmino	Assessor Para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Receita	742139	CAD-7
Barbara Rodrigues Nóbrega da Silva	Escrivão de Terceira Classe - Princesa Isabel	1691074	CGF-6		Tania Maria da Rocha Batinga	Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Receita Estadual	1270958	CGF-4
Apolonia Maria da Costa Leão	Escrivão de Terceira Classe - Serra Branca	778745	CGF-6		Sineide Bandeira Trigueiro	Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de documentos e Informações da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Receita Estadual	779300	CGF-4
Antonio Timóteo de Oliveira Neto	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	987476	CGF-4		Silvio Castilho da Nóbrega	Corregedor Fiscal	902802	CAD-7
Antonio Sandro Leite de Oliveira	Escrivão de Segunda Classe – Itaporanga	882861	CGF-6		Silvana Correia Vaz	Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	925403	FGT-1
Antonio Geovani da Costa Pontes	Coordenador da Corregedoria Fiscal	1356542	CAD-5		Sildete da Silva Tho	Assessor da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	1376055	CAT-3
Antonio Benevides Sobrinho	Escrivão de Terceira Classe – Umbuzeiro	1249762	CGF-6		Sergio Pereira Alves da Nóbrega	Assistente Administrativo III	893111	CSE-4
Antoniel Alves de Luna	Subgerente de Registro e Controle de Adiantamentos da Secretaria de Estado da Receita	805122	CGI-2		Sergio Gustavo Patrao Dias	Corregedor Fiscal	1479296	CAD-7
Amaury Mota Carneiro	Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Documentos e Informações da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	1008013	CGF-4		Sergilandia Silva Azevedo	Escrivão de Terceira Classe - Rio Tinto	1554191	CGF-6
Amarilis Buriti de Lima Marinho	Escrivão de Terceira Classe – Cuité	1267752	CGF-6					
Zelia Maria da Silva Lima	Assistente Administrativo III	1646915	CSE-4					
Wilson Vieira Lopes	Escrivão de Terceira Classe - São José de Piranhas	914835	CGF-6					
Wanderly Ponce de Leon	Chefe do Núcleo de Servicos Gerais da Secretaria de Estado da Receita	906735	CGI-3					



Rosa Maria do Nascimento Coura	Escrivão de Segunda Classe - Piciú	1658361	CGF-6		Maria Gorete Ferreira Nobre	Escrivão de Primeira Classe - Catolé do Rocha	1249681	CGF-5
Romulo Brito dos Santos	Assessor Técnico	1690990	CAT-2		Maria Enieide de Oliveira Meireles	Escrivão de Primeira Classe - Cajazeiras	1359223	CGF-5
Rogeria Batista da Silva Dionisio	Revisor Cadastral	1599054	CAT-3		Maria Eliza Pinto Neta Barros	Assessor Técnico de Planejamento da Secretaria de Estado da Receita	1400720	CAT-1
Rizoniel Dionizio de Oliveira	Assessor Técnico de Planejamento da Secretaria de Estado da Receita	1703722	CAT-1		Maria do Socorro Souza Dantas Pimentel	Escrivão de Segunda Classe - Pombal	997307	CGF-6
Pericles Camelo de Melo	Assistente Administrativo III	935247	CSE-4		Maria do Socorro Dantas	Assessor da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	994901	CAT-3
Paulo Roberto de Oliveira Santos	Escrivão de Terceira Classe - São Bento	992411	CGF-6		Maria do Socorro Cabral de Almeida Sa	Revisor Cadastral	893277	CAT-3
Patrik Nascimento Lacerda	Escrivão de Terceira Classe - Conceição	1674897	CGF-6		Maria do Socorro Araujo Soares	Gerente Operacional de Educação Fiscal	1711181	CGF-2
Olinoel Fernandes Feitosa	Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Receita	1569228	CGI-2		Maria do Carmo Fernandes	Escrivão de Terceira Classe - Taperoá	759031	CGF-6
Nivia Nery de Luna Freira	Chefe do Núcleo de Treinamento	1618253	CGF-3		Maria de Jesus Figueiredo da Silva	Assistente Administrativo III	1386441	CSE-4
Newton Massa Montenegro Neto	Chefe da Agencia de Alagoa Grande	1560018	CGF-6		Maria de Fátima Oliveira Pessoa	Escrivão de Segunda Classe - Queimadas	1044800	CGF-6
Morgana Teixeira de Barros Pereira	Chefe do Núcleo de Educação à Distancia	1555189	CGF-3		Maria de Fátima Batista de Sena	Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	1330187	CGF-4
Moravia Cristina dos Santos Souza	Assistente Administrativo III	873322	CSE-4		Maria de Fatima Badu de Sousa	Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Receita Estadual	687961	CGF-4
Moises Camara da Silva	Chefe do Núcleo de Patrimônio, Compras e documentação da Secretaria de Estado da Receita	1521942	CGI-3		Maria da Silva Araujo	Escrivão de Terceira Classe - Juazeirinho	1387944	CGF-6
Mary Mercia de Souza Marinho	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	1349724	CAD-7		Maria da Conceição Rodrigues Vieira	Assessor Técnico de Planejamento da Secretaria de Estado da Receita	989169	CAT-1
Marta Luzia de Albuquerque Rangel	Assessor da Terceira Gerencia Regional da Receita Estadual	981915	CAT-2		Maria da Conceição Araujo de Sousa	Assistente Administrativo III	1546155	CSE-4
Marizelia de Sousa Costa	Escrivão de Segunda Classe - Esperança	987531	CGF-6		Maria Auxiliadora Vilar de Queiroz	Chefe do Núcleo de Arrecadação da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Receita Estadual	1525719	CGF-4
Maria Tereza Rufino Xavier	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Receita Estadual	971995	CGF-4		Marcos Wilson Monteiro do Rego	Escrivão de Terceira Classe - Ingá	1249746	CGF-6
Maria Lucia Fernandes	Assistente Administrativo III	1564188	CSE-4					
Maria Izabel de Oliveira Batista	Revisor Cadastral	1569171	CAT-3					
Maria Goretti Arnaud Porto	Assessor Técnico do Secretario Executivo da Secretaria de Estado da Receita	1405560	CAD-7					

Marcos Antonio de Gois Nogueira	Assessor da Quarta Gerencia Regional da Receita Estadual Subgerente de desenvolvimento da Secretaria de Estado da Receita	1366271 1555201	CAT-2 CGI-2	Tarcisio Alves Firmino Tania Maria da Rocha Batinga Sineide Bandeira Trigueiro Aline Anaelle Sousa Alexandre Dumas de Carvalho Neto Alderi Oliveira dos Santos Alciomara Socorro Ribeiro Borges Guimaraes Adriana Moura Leite Adriana Ferreira de Freitas Nielson Barbosa Oliveira Maria Regia de Araujo Farias Marcelo Pinheiro Lucena Filho Manoel Vieira Neto Ginaldo de Almeida Figueiredo Junior Francisco Steferson Fernandes Mariz Eliene Meira de Vasconcelos Antonio de Barros Moura	Assessor Para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Receita Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Receita Estadual Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de documentos e Informações da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Receita Estadual Assistente Administrativo III Escrivão de Primeira Classe - Patos Escrivão de Primeira Classe - Mamanguape Secretario do Secretario Executivo da Secretaria de Estado da Receita Assistente Administrativo III Chefe da Agencia de Barra de Santa Rosa Assistente Administrativo III Assistente Administrativo III	742139 1270958 779300 1564293 995932 1691554 1544497 1572695 1475584 1528891 1125761 1545914 891487 1573021 915467 1691082 1248928	CAD-7 CGF-4 CGF-4 CSE-4 CGF-5 CAD-7 CSE-4 CGF-6 CSE-4 CSE-4 CSE-4 CSE-4 CSE-4 CSE-4 CSE-4 CSE-4 CSE-4 CSE-4
Marcio Vinicius de Farias Maribondo							
Marcia Cristina dos Santos Vasconcelos	Escrivão de Primeira Classe - Monteiro	1383922	CGF-5				
Marcelo Silva dos Santos	Revisor Cadastral	1520237	CAT-3				
Luciana de Fatima Fernandes Goes	Chefe do Núcleo de Analise e Prestação de Contas da Sec. de Estado da Receita	1098225	CGI-3				
Leonardo Yamasaki	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	1710117	CAD-4				
Josias de Souza Lima	Escrivão de Primeira Classe - Bayeux	730998	CGF-5				
Zelia Maria da Silva Lima	Assistente Administrativo III	1646915	CSE-4				
Wilson Vieira Lopes	Escrivão de Terceira Classe - São Jose de Piranhas	914835	CGF-6				
Wanderly Ponce de Leon	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Receita	906735	CGI-3				
Wamberto Soares Chaves	Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo da Secretaria de Estado da Receita	1333658	CGI-3				
Walberleide Maria Andrade de Souza	Secretario do Conselho de Recursos Fiscais	973483	CAD-7				
Vanilda Gurgel de Almeida Melo	Escrivão de Terceira Classe - Pedras de Fogo	812901	CGF-6				
Vamberto Campos Batista	Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado da Receita	1560093	CGI-2				
Valdenilde Capistrano da Nobrega	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	1529269	CGF-3				
Valdemis dos Santos Pereira	Escrivão de Primeira Classe - Cabedelo	991970	CGF-5				
Tiberio Romulo Medeiros Batinga	Assistente Administrativo III	1457888	CSE-4				
Tatiana Patricio Cartaxo dos Santos	Escrivão de Primeira Classe - Sousa	1324187	CGF-5				



Adauto Martins Neto	Escrivão de Terceira Classe - São Jose do Rio do Peixe	1325086	CGF-6
---------------------	-----------------------------------------------------------	---------	-------

Ato Governamental nº 5.105**João Pessoa, 21 de novembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

Servidor	Cargo	Matrícula	Simbologia
Robson Burity de Lima	Agente Condutor de Veículos I	1690710	CSE-1
Jose Honorato de Lima	Agente Condutor de Veículos II	945391	CSE-2
Cicero Lopes Costa	Agente Condutor de Veículos II	945412	CSE-2
Lays da Silva Amaro	Agente de Programas Governamentais II	1707531	CSE-3
Renee Cristiane Paiva de Melo	Assistente Administrativo I	1618181	CSE-2
Teresa Cristina Nunes Duarte	Assistente Administrativo I	1669613	CSE-2
Valkiria de Fátima Cássia Demetrio	Agente Operacional I	990621	CSE-3
Ricardo Tadeu de Souza	Agente Operacional I	781568	CSE-3
Sandra de Fátima Neri Torres	Agente Operacional I	1693786	CSE-3
Ciliana Aparecida Nunes Gervazio	Assistente Administrativo I	1654730	CSE-2
Angela Nepomuceno Norat	Agente Operacional I	1654721	CSE-3

Ato Governamental nº 5.106**João Pessoa, 21 de novembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar os servidores abaixo discriminados, de responder pelos cargos em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

Servidor	Cargo	Matrícula	Simbologia
Luzemar da Costa Martins	Secretario de Estado da Receita	1529412	CDS-1
Maria Célia Dos Santos Souza	Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Receita	873292	CGI-1
George Medeiros de Azevedo	Coletor Estadual de Terceira Classe - Cuité	704024	CGF-5
Jamaci Rocha Lucena	Chefe da Agencia de Remígio	716324	CGF-6
Vanildo Silva Lopes	Chefe da Agencia de Alagoa Nova	1459252	CGF-6
João Bosco Lopes Coelho	Chefe da Agência de Tavares	1512102	CGF-6

Ato Governamental nº 5.107**João Pessoa, 21 de novembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de LUCIANO LIMA DE ALMEIDA, nomeado para o cargo de Assistente Administrativo III, através do AG 5062, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de novembro de 2011.

Ato Governamental nº 5.108**João Pessoa, 21 de novembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:

Servidor	Cargo	Simbologia
Aracilba Alves da Rocha	Secretário de Estado da Fazenda	CDS-1
Bonifácio Rocha de Medeiros	Secretário Executivo da Fazenda	CDS-2
Carlos Marinho do Nascimento	Diretor Executivo da Dívida Flutuante	CGS-1
Mario Sérgio de Freitas Lins Pedrosa	Diretor Executivo de Gestão Financeira	CGS-1
Mariana Ramos Paiva Sobreira	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4
Francisco Glauberto Bezerra Júnior	Coordenador da Assessoria Jurídica da Receita	CAD-4
Maria Valéria Tavares Zenáide	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4
Maria Salete de Farias	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4
Bernard Campos da Silva	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4
Renata Henrique Lustosa	Secretário do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-6
Marluce dos Santos Rodrigues	Secretário do Secretário executivo de Estado da Fazenda	CAD-7
Mariza de Brito Vasconcelos	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
Livia Vilar Queiroz dos Santos	Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
José de Carvalho Baia	Assessor Técnico do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-7
Maria Célia dos Santos Souza	Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1
Ana Maria Monteiro da Silva	Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento	CGI-1
Robert Christian Barbosa	Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1
Gertha Maria Crispin de Lucena	Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1
Olinoel Fernandes Feitosa	Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
Williane Suenia Lucena Nobre Pereira	Gerente Executivo de Apuração de Dívida	CGF-1
Maria Goreth Figueiredo Martins	Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira	CGF-1
Simone de Fátima Coutinho da Silva	Gerente Operacional de Controle de Contas do Estado	CGF-2
Ana Silene Luna de Lucena Freire	Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira	CGF-2
Gladmyr Martins Santos	Gerente Operacional de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CGF-2
Eduardo Frederico Franca de Athayde	Gerente Operacional de Manutenção do SIAF	CGF-2
Wilzilene Sandra Lucena Nobre	Gerente Operacional de Controle de Pagamento	CGF-2
Wellington Bezerra da Cruz	Agente Condutor de Veículos I	CSE-1
Fernando Alan Azevedo Soares	Agente Condutor de Veículos II	CSE-2

Geraldo Moraes de Carvalho	Agente Condutor de Veículos II	CSE-2
Gitana Souto Cordeiro	Assistente Técnico III	CSE-4
José de Moraes da Silva	Assistente Técnico III	CSE-4

Ato Governamental nº 5.109**João Pessoa, 21 de novembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011,

R E S O L V E designar LUZEMAR DA COSTA MARTINS, Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Receita, Símbolo CDS-2, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 5.110**João Pessoa, 21 de novembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Josefa Jeane Gonçalves Jacinto	Escrivão de Segunda Classe – Piancó	CGF-6
Josefa da Rocha de Sousa Lins	Assessor da Quinta Gerência Regional da Fazenda Estadual	CAT-2
José Wilson Moreira da Silva	Chefe do Núcleo de Instalações e Operações da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
José Luciano Ferreira	Escrivão de Terceira Classe – Areia	CGF-6
José de Alexandre Andrade da Silva	Assistente Administrativo III	CSE-4
João Carlos Lucena de Medeiros	Escrivão de Segunda Classe – Teixeira	CGF-6
José Alberto Maia Porpino	Escrivão de Segunda Classe – Belém	CGF-6
José Adelino de Moura	Assistente Administrativo III	CSE-4
Jonior Paulino Cabral	Assessor da Segunda Gerência Regional da Fazenda Estadual	CAT-2
João Gonçalves Marinho	Chefe do Núcleo de Obras e Manutenção Predial da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
João Batista Feitosa dos Santos	Revisor Cadastral	CAT-3
Jean Carlo Farias Gregório	Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
Ivone Gomes da Silva	Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
Harrison Araújo Chianca	Chefe do Núcleo de Telecomunicações da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3

		FGT-1
Glaucia Xavier de Sales Nascimento	Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	
Givaldo Leal de Menezes Júnior	Corregedor Fiscal	CAD-7
Gilmasia da Silva Dantas	Assessor da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CAT-3
Francisco Tomaz de Assis Filho	Escrivão de Primeira Classe – Sapé	CGF-5
Francisco Lobo Porto	Chefe do Núcleo de Arrecadação da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4
Francisco Glauberto Bezerra Júnior	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4
Francisca Soares da Costa	Escrivão de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-5
Flávia Conceição Oliveira Ventura	Assistente Administrativo III	CSE-4
Fernanda Honório Coutinho de Melo Cabral Delgado	Secretário do Secretário Executivo da Fazenda	CAD-6
Fábio Pereira de Araújo	Chefe da Agência de Brejo do Cruz	CGF-6
Ewerton de Araújo Alves	Assistente Administrativo III	CSE-4
Evandro Alves Torquato	Assistente Administrativo III	CSE-4
Eugenio Pacelli Santiago de Alencar	Escrivão de Primeira Classe – Itabaiana	CGF-5
Ednamai Rodrigues Nóbrega	Assessor Técnico Tributário	CAD-7
Edna Maria de Medeiros Nunes	Assessor Técnico de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
Edinaldo Martins de Oliveira	Escrivão de Primeira Classe – Guarabira	CGF-5
Divanise Brasil de Araújo	Assistente Administrativo III	CSE-4
Daesy Galdino da Costa Torquato	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
Cristiane Maria Araújo de Souza Soares	Escrivão de Terceira Classe – Sumé	CGF-6
Cristian Kelly da Silva	Assistente Administrativo	CSE-4



Oliveira	III				
Cosma Santiago Ferreira de Lacerda	Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	Wanderly Ponce de Leon	Chefe do Núcleo de Servicos Gerais da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
Claud Jean Claudino de Pontes	Escrivão de Primeira Classe – Alhandra	CGF-5	Wamberto Soares Chaves	Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
Cinthia Elaine Camelio Sousa	Assistente Administrativo III	CSE-4	Walberleide Maria Andrade de Souza	Secretario do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7
Christiani Alves de Lima	Secretário Auxiliar do Secretário Executivo da Receita	CAD-7	Vanilda Gurgel de Almeida Melo	Escrivão de Terceira Classe - Pedras de Fogo	CGF-6
Carlos Antonio Alves Pereira	Escrivão de Segunda Classe – Solânea	CGF-6	Vamberto Campos Batista	Subgerente de Suporte da Secretaria Executiva da Receita	CGI-2
Barbara Rodrigues Nóbrega da Silva	Escrivão de Terceira Classe - Princesa Isabel	CGF-6	Valdemis dos Santos Pereira	Escrivão de Primeira Classe - Cabedelo	CGF-5
Apolonia Maria da Costa Leão	Escrivão de Terceira Classe - Serra Branca	CGF-6	Tiberio Romulo Medeiros Batinga	Assistente Administrativo III	CSE-4
Antonio Timóteo de Oliveira Neto	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	Tatiana Patricio Cartaxo dos Santos	Escrivão de Primeira Classe - Sousa	CGF-5
Antonio Sandro Leite de Oliveira	Escrivão de Segunda Classe – Itaporanga	CGF-6	Tania Maria da Rocha Batinga	Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Fazenda Estadual	CGF-4
Antonio Geovani da Costa Pontes	Coordenador da Corregedoria Fiscal	CAD-5	Sineide Bandeira Trigueiro	Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de documentos e Informações da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Fazenda Estadual	CGF-4
Antonio Benevides Sobrinho	Escrivão de Terceira Classe – Umbuzeiro	CGF-6	Silvio Castilho da Nóbrega	Corregedor Fiscal	CAD-7
Antoniel Alves de Luna	Subgerente de Registro e Controle de Adiantamentos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	Silvana Correia Vaz	Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	FGT-1
Amaury Mota Carneiro	Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Documentos e Informações da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual	CGF-4		Assessor da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerencia Regional da	CAT-3
Amarilis Buriti de Lima Marinho	Escrivão de Terceira Classe – Cuité	CGF-6			
Zelia Maria da Silva Lima	Assistente Administrativo III	CSE-4			
Wilson Vieira Lopes	Escrivão de Terceira Classe - Sao Jose de	CGF-6			

Sildete da Silva Tho	Fazenda Estadual					CAD-7
Sergio Pereira Alves da Nóbrega	Assistente Administrativo III	CSE-4		Mary Mercia de Souza Marinho	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria Executiva da Fazenda	
Sergio Gustavo Patrao Dias	Corregedor Fiscal	CAD-7		Marta Luzia de Albuquerque Rangel	Assessor da Terceira Gerencia Regional da Fazenda Estadual	CAT-2
Sergilandia Silva Azevedo	Escrivão de Terceira Classe - Rio Tinto	CGF-6		Marizelia de Sousa Costa	Escrivão de Segunda Classe - Esperança	CGF-6
Rosa Maria do Nascimento Coura	Escrivão de Segunda Classe - Picuí	CGF-6		Maria Tereza Rufino Xavier	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Fazenda Estadual	CGF-4
Rogeria Batista da Silva Dionisio	Revisor Cadastral	CAT-3		Maria Lucia Fernandes	Assistente Administrativo III	CSE-4
Rizoniel Dionizio de Oliveira	Assessor Técnico de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1		Maria Izabel de Oliveira Batista	Revisor Cadastral	CAT-3
Pericles Camelo de Melo	Assistente Administrativo III	CSE-4		Maria Goretti Arnaud Porto	Assessor Técnico do Secretario Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
Paulo Roberto de Oliveira Santos	Escrivão de Terceira Classe - São Bento	CGF-6		Maria Gorete Ferreira Nobre	Escrivão de Primeira Classe - Catolé do Rocha	CGF-5
Patrik Nascimento Lacerda	Escrivão de Terceira Classe - Conceição	CGF-6		Maria Enieide de Oliveira Meireles	Escrivão de Primeira Classe - Cajazeiras	CGF-5
Olinel Fernandes Feitosa	Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2		Maria Eliza Pinto Neta Barros	Assessor Técnico de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
Newton Massa Montenegro Neto	Chefe da Agência de Alagoa Grande	CGF-6		Maria do Socorro Souza Dantas Pimentel	Escrivão de Segunda Classe - Pombal	CGF-6
Moravia Cristina dos Santos Souza	Assistente Administrativo III	CSE-4		Maria do Socorro Dantas	Assessor da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerencia Regional da Fazenda Estadual	CAT-3
Moises Camara da Silva	Chefe do Núcleo de Patrimônio, Compras e documentação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3		Maria do Socorro Cabral de Almeida Sa	Revisor Cadastral	CAT-3



Maria do Carmo Fernandes	Escrivão de Terceira Classe - Taperoá	CGF-6	Marcia Cristina dos Santos Vasconcelos	Escrivão de Primeira Classe - Monteiro	CGF-5
Maria de Jesus Figueiredo da Silva	Assistente Administrativo III	CSE-4	Marcelo Silva dos Santos	Revisor Cadastral	CAT-3
Maria de Fátima Oliveira Pessoa	Escrivão de Segunda Classe - Queimadas	CGF-6	Luciana de Fatima	Chefe do Núcleo de Analise e Prestação de	CGI-3
Maria de Fátima Batista de Sena	Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerencia Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	Luciana de Fatima Fernandes Goes	Chefe do Núcleo de Analise e Prestação de Contas da Sec. de Estado da Fazenda	CGI-3
Maria de Fatima Badu de Sousa	Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	Leonardo Yamasaki	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4
Maria da Silva Araujo	Escrivão de Terceira Classe - Juazeirinho	CGF-6	Josias de Souza Lima	Escrivão de Primeira Classe - Bayeux	CGF-5
Maria da Conceição Rodrigues Vieira	Assessor Técnico de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	Zelia Maria da Silva Lima	Assistente Administrativo III	CSE-4
Maria da Conceição Araujo de Sousa	Assistente Administrativo III	CSE-4	Wilson Vieira Lopes	Escrivão de Terceira Classe - São Jose de Piranhas	CGF-6
Maria Auxiliadora Vilar de Queiroz	Chefe do Núcleo de Arrecadação da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	Wanderly Ponce de Leon	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
Marcos Wilson Monteiro do Rego	Escrivão de Terceira Classe - Ingá	CGF-6	Wamberto Soares Chaves	Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
Marcos Antonio de Gois Nogueira	Assessor da Quarta Gerencia Regional da Fazenda Estadual	CAT-2	Walberleide Maria Andrade de Souza	Secretario do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7
Marcio Vinicius de Farias Maribondo	Subgerente de desenvolvimento da Secretaria Executiva da Receita	CGI-2	Vanilda Gurgel de Almeida Melo	Escrivão de Terceira Classe - Pedras de Fogo	CGF-6
			Vamberto Campos	Subgerente de Suporte da	CGI-2
			Vamberto Campos Batista	Subgerente de Suporte da Secretaria Executiva da Receita	CGI-2
			Valdemis dos Santos Pereira	Escrivão de Primeira Classe - Cabedelo	CGF-5
			Tiberio Romulo Medeiros Batinga	Assistente Administrativo III	CSE-4
			Tatiana Patricio	Escrivão de Primeira	CGF-5

Cartaxo dos Santos	Classe - Sousa				CSE-4
Tarcisio Alves Firmino	Assessor Para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	Manoel Vieira Neto	Assistente Administrativo III	CSE-4
Tania Maria da Rocha Batinga	Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	Ginaldo de Almeida Figueiredo Junior	Assistente Administrativo III	CSE-4
Sineide Bandeira Trigueiro	Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de documentos e Informações da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerencia Regional da Fazenda Estadual	CGF-4	Francisco Steferson Fernandes Mariz	Assistente Administrativo III	CSE-4
Aline Anaelle Sousa	Assistente Administrativo III	CSE-4	Eliene Meira de Vasconcelos	Assistente Administrativo III	CSE-4
Luciano Lima de Almeida	Assistente Administrativo III	CSE-4	Antonio de Barros Moura	Assistente Administrativo III	CSE-4
Alexandre Dumas de Carvalho Neto	Escrivão de Primeira Classe - Patos	CGF-5	Adauto Martins Neto	Escrivão de Terceira Classe - São Jose do Rio do Peixe	CGF-6
Alderi Oliveira dos Santos	Escrivão de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-5	Ato Governamental nº 5.111		
Alciomara Socorro Ribeiro Borges Guimaraes	Secretario do Secretario Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	João Pessoa, 21 de novembro de 2011		
Adriana Moura Leite	Assistente Administrativo III	CSE-4	O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 8.639, de 19 de agosto de 2008, e na Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011,		
Adriana Ferreira de Freitas	Chefe da Agência de Barra de Santa Rosa	CGF-6	R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:		
Nielson Barbosa Oliveira	Assistente Administrativo III	CSE-4			
Maria Regia de Araujo Farias	Assistente Administrativo III	CSE-4			
Marcelo Pinheiro Lucena Filho	Assistente Administrativo III	CSE-4			

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Aluízio de Almeida Gomes	Gerente Operacional dos Recursos FADAT/ESAT	CGF-2
Cleber Soares Brito	Gerente Operacional de Educação Continuada	CGF-2
Valdenilde Capistrano da Nobrega	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	CGF-3
Romulo Brito dos Santos	Assessor Técnico	CAT-2
Nivia Nery de Luna Freira	Chefe do Núcleo de Treinamento	CGF-3
Morgana Teixeira de Barros Pereira	Chefe do Núcleo de Educação à Distancia	CGF-3
Maria do Socorro Araujo Soares	Gerente Operacional de Educação Fiscal	CGF-2
Valdenilde Capistrano da Nobrega	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	CGF-3
Jerusa de Maria da Fonseca Andrade Guimarães	Secretário da Escola de Administração Tributária	FGT-1

Ato Governamental nº 5.112	João Pessoa, 21 de novembro de 2011
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011,	

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:

Servidor	Cargo	Simbologia
Robson Burity de Lima	Agente Condutor de Veículos I	CSE-1
Jose Honorato de Lima	Agente Condutor de Veículos II	CSE-2
Cicero Lopes Costa	Agente Condutor de Veículos II	CSE-2

Ato Governamental nº 5.113

João Pessoa, 21 de novembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Fazenda:

Servidor	Cargo	Simbologia
Lays da Silva Amaro	Agente de Programas Governamentais II	CSE-3
Ciliana Aparecida Nunes Gervazio	Assistente Administrativo I	CSE-2
Renee Cristiane Paiva de Melo	Assistente Administrativo I	CSE-2
Teresa Cristina Nunes Duarte	Assistente Administrativo I	CSE-2
Valkiria de Fátima Cássia Demetrio	Agente Operacional I	CSE-3
Ricardo Tadeu de Souza	Agente Operacional I	CSE-3
Sandra de Fátima Neri Torres	Agente Operacional I	CSE-3
Angela Nepomuceno Norat	Agente Operacional I	CSE-3

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 022/2011

João Pessoa, 18 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIENCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO**, matrícula nº. 93600-6, para fiscalização das obras de Reconstrução da Barragem de Camará, objeto do Contrato SERHMACT 007/2011, executadas pelo consórcio CRE & AGE, com atribuições estabelecidas no art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do artigo 8º do supracitado Decreto, o Fiscal da obra designado acumulará a função de Gestor do contrato, sendo responsável pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 023/2011

João Pessoa, 18 de novembro de 2011.

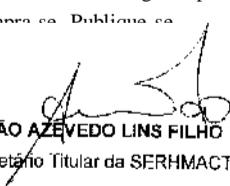
O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIENCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES NETO**, engenheiro agrônomo, matrícula nº. 74.196-5, como responsável pela análise dos Planos Ambientais e seu acompanhamento, nas obras de Reconstrução da Barragem de Camará, objeto do Contrato SERHMACT 007/2011, executadas pelo consórcio CRE & AGE, especificamente em relação aos impactos causados pela execução das obras, bem como quanto às exigências estabelecidas na Licença de Instalação nº2174/2011, emitida pela SUDEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 024

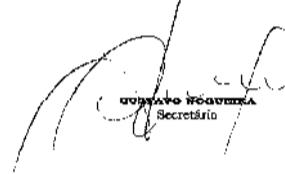
João Pessoa, 18 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar as servidoras ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE, matrícula nº 104.750-7, MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0 e GIOVANNA CAROLINA AMORIM WEIZEL DA FONTOURA BARRETO, matrícula nº 156.515-0 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 002/2010, firmado com o Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.



ROSÂNGELA REZENDE
Secretária

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 202/11 João Pessoa, 14 de outubro de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM n. 154, de 24 janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio ao Saúde da Família;

Considerando que o município de Fagundes não atende a todos os requisitos exigidos na Portaria GM n. 154/08 que cria os NASF; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Assembléia Ordinária do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução CIB-PB 1.476/10 que aprova a implantação do Núcleo de Apoio ao Saúde da família NASF tipo I no município de **FAGUNDES-PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde - Interinc

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

Portaria Nº. 016/2011 - Corregedoria

João Pessoa, 14 de novembro de 2011.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº. 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como as estatuídas no Decreto Estadual Nº. 23.068, de 05 de junho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o arquivamento do **Processo Administrativo Disciplinar Nº 110/2011**, instaurado pela **Portaria Nº 010/2011**, publicada em 21 de junho de 2011, no DOE em desfavor do servidor **Fábio de Sousa Sobral**, considerando o relatório conclusivo da comissão processante, parecer da corregedoria e posicionamento da procuradoria.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá efeito a partir da efetiva publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE.



JOÃO OZANAM DE SOUZA
Corregedor

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – Nº 622

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11193-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOÃO VIEIRA DE SOUZA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a), **MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **56.539-3**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – Nº 623

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12198-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **WALMISLEY BENEVENUTO PINTO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a), **MARIA ABRANTES SARMENTO PINTO**, matrícula nº **60.901-3**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – Nº 624

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11810-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA MARQUES GOUVEIA DE OLIVEIRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a), **ISMAEL FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **2.131-8**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – Nº 626

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12004-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIAS BEZERRA DE LIMA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a), **MARIA NAZARETH OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº **118.727-9**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – Nº 627

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10788-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOAQUINA DO NASCIMENTO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a), **JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº **25.491-6**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – Nº 628

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 12057-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS BEZERRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a), **JODSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº **2.064-8**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – Nº 629

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11991-11**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSA ALVES DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a), **JOSÉ ALVES DA SILVA**, matrícula nº **43.034-0**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 306-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 092-11	DECZON FARIAS DA CUNHA	63.410-7	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02 25621-10	GLORIA DE LOURDES LIRA DE OLIVEIRA	129.784-8	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03 7872-11	SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO	469.610-7	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
04 435-10	MARIA DO SOCORRO FELIX DE CARVALHO	85.501-4	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
05 1939-11	HELIODORO FEITOSA DE BRITO NETO	89.508-3	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
06 37542-10	MARIA DA PAZ BATISTA GONÇALVES	94.772-5	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
07 3258-11	ANTONIO GALDINO DOS SANTOS	128.781-8	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
08 2577-11	FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA	136.496-1	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
09 40937-10	MARIA LUCIA DE ANDRADE	83.638-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10 4995-08	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	142.789-0	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA N° 127/2011 – GSE

João Pessoa, 21 de Novembro de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, aplicar penalidade de 40 (quarenta) dias de suspensão aos servidores JOSÉ PEDRO DA SILVA, Técnico de nível médio, matrícula 65.717-4, e DEUSALINA JERÔNIMO LEITE, Técnico de nível médio, matrícula 97.368-8, com base no artigo 119, por violação do artigo 106, incisos I e X, todos da Lei Complementar nº 58/2003.


Raymundo José Araújo Silvano
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 877/2011/DEGEPOL

Em, 17 de Novembro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 028/2011/CPD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao servidor processado, Evandro Antonio Linhares Barbosa, Agente de Investigação, mat. 096.540-5, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no Art. 157, Inciso V, nos termos do Art. 166 da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em face do mesmo ter sido displicente no exercício da função policial.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
CUMPRE-SE

PORATARIA nº. 876/2011/DEGEPOL**Em, 17 de Novembro de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 059/2011/CPC;

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 12 (doze) dias de suspensão ao servidor, Clenaldo Queiroz de Medeiros, Delegado de Polícia Civil, mat. 135.529-5, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no Art. 158, inciso IV, da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em razão dos mesmos ter deixado de concluir Inquérito Policial no prazo legal.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 12 (doze) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
CUMPRA-SE



Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**PORATARIA Nº 595/2011-DS****João Pessoa, 18 de novembro de 2011**

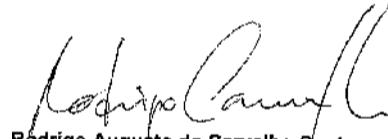
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **Henrique Tenório Dourado**, Assessor Especial, Mat. 1414-1, **João Eduardo Moraes de Melo**, Programador, Mat. 3872-5, **Antônio Nilo Andrade P. de Melo**, Assistente Administrativo, Mat. 3587-4, para sob a presidência do primeiro, constituirem a **Comissão Técnica Especial**, que terá a finalidade de realizar o julgamento das propostas técnicas apresentadas pelos licitantes na **Concorrência Nº 001/2011/DETRAN-PB**, para concessão de serviço de registro de contratos de financiamento com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor de veículos automotores no âmbito do Estado da Paraíba.

II – Encaminhe-se cópia da presente Portaria para a Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PB, para conhecimento e adoção dos procedimentos cabíveis.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Republicada por incorreção
D.O. 19.11.2011

**Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão /
Ministério Público da Paraíba /
Paraíba Previdência - PBPrev**

Portaria Conjunta nº 171

João Pessoa, 17 de novembro de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário
em favor do (a) PARAIBA PREVIDÊNCIA, e dá outras
providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA** e **PARAIBA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora MPPB - 06.0001 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0004/2011, que entre si celebraram a (o) MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA e o (a) PARAIBA PREVIDÊNCIA, relativo à VIABILIZAR O PAGAMENTO DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA - PAE, DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA EM FAVOR DOS PROCURADORES E PROMOTORES INATIVOS E DE SUCESSORES PENSIONISTAS DOS MEMBROS QUE ESTIVERAM EM EXERCÍCIO MINISTERIAL DURANTE O PERÍODO DE 1998 A 2006 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTA INSTITUIÇÃO.;

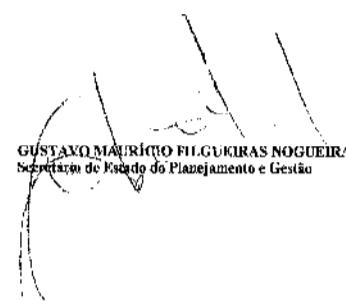
R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) PARAIBA PREVIDÊNCIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
06	101	28	846	0000	7003	3190	92	000	981	1.798.367,76
									TOTAL	1.798.367,76

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.



GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão



HÉLIO CARNAÚBA FERNANDES
Presidente da PBPrev